



DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº:
Matrícula:
Rubrica:
_ \

Proposição: PLEI - Projeto de Lei

Número: 000328/2025 Processo: 10949-00 2025

Autoria: Letícia Delgado, Dr. Marcelo Condé

Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Atenção

Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério, Menopausa e

Menopausa Precoce, e dá outras providências.

## Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Trata-se de Projeto de Lei nº 3282025, de autoria dos nobres Vereadores Letícia Fonseca Paiva Delgado e Marcelo Vitor Mendes Condé, que "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério, Menopausa e Menopausa Precoce, e dá outras providências.".

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da douta Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição.

Nos termos do artigo 72, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, compete à Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:

- "Art. 72. É competência específica: [...]
- III Da Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social:
- a) opinar sobre proposições relativas a:
- 1 higiene e saúde pública;
- 2 profilaxia sanitária, em todos os seus aspectos;
- 3 bem-estar social no Município;
- 4 família"

Quanto ao mérito, o projeto apresenta formas para que usuárias do SUS em climatério, menopausa e menopausa precoce acessem a um atendimento humanizado e multidisplinar. Portanto, o presente PL é um importante instrumento para melhoria na qualidade de vida de mulheres e de universalização do acesso.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL A validade das assinaturas poderão ser verificadas no endereço www.camarajf.mg.gov.br/sal/verificador, código verificador: P288837

1/2





DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSO LEGISLATIVO
Folha nº.\_\_\_\_
Matricula:\_\_\_\_

Laiz Perrut Marendino

Vereadora Laiz Perrut - PT

Assinado Digitalmente

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700